



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

**GABINETE DO VEREADOR Welber
da Segurança**

Projeto de Lei nº 124

**Denomina de “PASSARELA HERMÍNIO
ALVES DE OLIVEIRA” a obra de
engenharia construída sobre o Rio
Aribiri, que liga a Rua Sebastião
Inácio da Silva, no Bairro Vila Batista,
à Av. Jerônimo Monteiro, no Bairro
Primeiro de Maio, neste Município, e
dá outras providências.**

Praça Frei Pedro Palácio, S/N, Prainha, Vila Velha, ES, CEP 29100-190
Gabinete Vereador Welber da Segurança – Telefone 3349-3244
e-mail: vereador.welberdaseguranca@vilavelha.es.leq.br



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380032003500320038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

O Vereador de Vila Velha, Senhor Welber da Segurança, usando de suas atribuições legais, propõe:

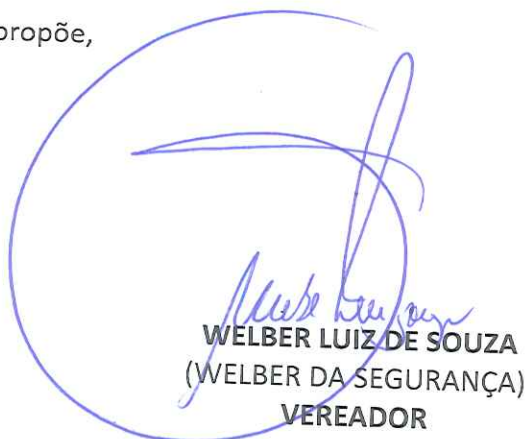
Art. 1º Fica denominada “PASSARELA HERMÍNIO ALVES DE OLIVEIRA” a obra de engenharia construída sobre o Rio Aribiri, que liga a Rua Sebastião Inácio da Silva, no Bairro Vila Batista, à Av. Jerônimo Monteiro, no Bairro Primeiro de Maio, neste Município.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Velha, ES, 05 de maio de 2024.

Nestes termos propõe,



WELBER LUIZ DE SOUZA
(WELBER DA SEGURANÇA)
VEREADOR

Praça Frei Pedro Palácio, S/N, Prainha, Vila Velha, ES, CEP 29100-190
Gabinete Vereador Welber da Segurança – Telefone 3349-3244
e-mail: vereador.welberdaseguranca@vilavelha.es.leq.br



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380032003500320038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade denominar de “PASSARELA HERMÍNIO ALVES DE OLIVEIRA” a obra de engenharia construída sobre o Rio Aribiri, que liga a Rua Sebastião Inácio da Silva, no Bairro Vila Batista, à Av. Jerônimo Monteiro, no Bairro Primeiro de Maio, no Município de Vila Velha, em atendimento à solicitação de moradores desses Bairros.


HERMÍNIO ALVES DE OLIVEIRA, natural de Santa Maria do Suaçuí – MG, casado, filho de Ilidio Alves de Souza e Geralda Inácio de Oliveira, faleceu em 06 de julho de 2003, deixando 11 (onze) filhos.

Hermínio era morador do Bairro Primeiro de Maio, pessoa de reputação ilibada, grande amigo dos moradores da região, ligado às causas sociais, atuou para a evolução e melhoria das comunidades da região em que vivia até seu falecimento.

Pelas razões expostas, pretende-se homenagear HERMÍNIO ALVES DE OLIVEIRA, dando seu nome à passarela de passagem que liga o Bairro Vila Batista ao Bairro Primeiro de Maio, e, para esse feito, contamos com o apoio dos nobres parlamentares desta Casa Legislativa.

Vila Velha, ES, 05 de maio de 2024.

Nestes termos propõe,


WELBER LUIZ DE SOUZA
(WELBER DA SEGURANÇA)
VEREADOR

Praça Frei Pedro Palácio, S/N, Prainha, Vila Velha, ES, CEP 29100-190
Gabinete Vereador Welber da Segurança – Telefone 3349-3244
e-mail: vereador.welberdaseguranca@vilavelha.es.leq.br



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380032003500320038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380032003500320038003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR WELBER DA SEGURANÇA** em 06/05/2024 18:21

Checksum: **0AF03CAA505E2891C9B2FC180032FECA6784D513F6EE25504A350DF9D888C92F**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380032003500320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.